



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1013A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1013A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.072, DE 31 DE JULHO DE 2023.

REAJUSTA OS PREÇOS DO PEDÁGIO MUNICIPAL INSTALADO NA RODOVIA MUNICIPAL "DR. FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO".

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.149/2006, de que as tarifas serão reajustadas sempre que houver desequilíbrio entre a arrecadação e o custo, e poderão ser reajustadas na mesma época do reajustamento das tarifas do sistema estadual, utilizando-se como parâmetro, os mesmos índices de correção, no sentido de possibilitar equilíbrio no sistema viário, entre as estradas estaduais e a municipal.

CONSIDERANDO que o último reajuste dos preços das tarifas do pedágio municipal localizado na Rodovia Dr. Fernando de Arruda Botelho ocorreu em 01/01/2022, por meio do Decreto Municipal nº 3.818/2021, e que neste lapso temporal houve vários reajustes das tarifas dos pedágios das demais rodovias estaduais, encontrando-se defasados os valores cobrados no referido pedágio municipal;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os preços do Pedágio Municipal, situado na referida Rodovia, devendo a cobrança dar-se nos dois sentidos da mesma, ou seja, deverá ser feita bidirecional, conforme disposto da Lei nº 2.405/10, a saber:

VEÍCULOS DE PASSEIO:

Veículos de passeio e Vans	R\$ 4,50
Veículos de passeio com semirreboque	R\$ 7,30
Veículos de passeio com reboque	R\$ 10,70
Ônibus e micro-ônibus	R\$ 14,60

EIXO COMERCIAL: R\$ 7,30

2 (dois) eixos	R\$ 14,60
3 (três) eixos	R\$ 21,90
4 (quatro) eixos	R\$ 29,30
5 (cinco) eixos	R\$ 36,60
6 (seis) eixos	R\$ 43,90
7 (sete) eixos	R\$ 51,20
8 (oito) eixos	R\$ 58,50
9 (nove) eixos	R\$ 65,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1013A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.818, de 27 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 31 DE JULHO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.